



PRÓ – REITORIA DE PESQUISA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Edital N°02/2012 – PROPESQ
Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa (PBIP)

- ✓ Inscrições:
<http://www10.unipampa.edu.br/sippe/>
de 21/05 até 03/06/2012
- ✓ Divulgação do resultado preliminar (site da PROPESQ -
<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/propesq/>): 14/06/2012
- ✓ Prazo para interposição de recursos: Até 18/06/2012
- ✓ Divulgação dos resultados finais: 19/06/2012
- ✓ Período de seleção de Bolsista: 20/06/2012 até 22/06/2012
- ✓ Limite para interposição de recursos por estudantes: 25/06/2012
- ✓ Divulgação final da seleção dos bolsistas: 26/06/2012
- ✓ Período de indicação dos bolsistas: 27/06/2012 até 29/06/2012
- ✓ Início da vigência da bolsa: 01/07/2012
- ✓ Informações:
Pró-Reitoria de Pesquisa - Rua Monsenhor Constáble Hipólito, 125,
1 Andar, CEP: 96400 590, Bagé, RS.
Fone: (53) 3240 5406
E-mail: ic_propesq@unipampa.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EDITAL Nº 02/2012

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA (PBIP)

1. APRESENTAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para o Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa (PBIP).

2. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I – Estimular os pesquisadores que possuem pouca experiência em orientação na UNIPAMPA por meio do engajamento de discentes de graduação em seus projetos;
- II – Inserir e estimular os estudantes de graduação na pesquisa científica, complementando sua formação acadêmica e contribuindo com sua permanência na UNIPAMPA.

3. DAS BOLSAS

Serão distribuídas 50 bolsas de 10 horas, cujo valor mensal será de R\$ 180,00. As bolsas terão vigência de julho a dezembro de 2012.

4. CRONOGRAMA

14/05/2012	Lançamento do edital
21/05 - 03/06/2012	Período de submissão de propostas pelos orientadores através do SIPPEE
04/06 - 14/06/2012	Período de avaliação das propostas pela comissão avaliadora

14/06/2012	Divulgação preliminar das propostas selecionadas
18/06/2012	Limite para interposição de recursos pelos proponentes
19/06/2012	Resultado Final das propostas selecionadas
20/06 – 22/06/2012	Período de seleção dos bolsistas
25/06/2012	Limite para interposição de recursos por estudantes
26/06/2012	Divulgação Final da seleção dos bolsistas
27/06 - 29/06/2012	Período de indicação dos bolsistas *
01/07/2012	Início da vigência da bolsa
31/01/2013	Limite para envio de relatórios finais

*O representante da comissão local de pesquisa terá a atribuição de reunir os documentos requeridos ao bolsista no item 9.5 deste edital para implementação da bolsa.

5. DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A solicitação de bolsa será feita pelo orientador e dar-se-á mediante apresentação de proposta, que deverá ser encaminhada pelo proponente até as 23 h do dia 03/06/2012 por meio do Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>

5.2. As propostas serão compostas pelos seguintes documentos:

I- Plano de Atividades do Bolsista (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);

II- Projeto Aprovado e Registrado no SIPPEE (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);

III- Currículo Lattes (formato pdf, gerado a partir da Plataforma Lattes, no formato completo padrão CNPq);

IV- Planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo II) (formato xls, disponível na plataforma SIPPEE);

OBS: a classificação dos periódicos deve ser consultada no WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) considerando a área selecionada pelo orientador na submissão da proposta.

- 5.3. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta;
- 5.4. Poderá ser solicitada, no máximo, 1 (uma) bolsa por proposta;
- 5.5. Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento;
- 5.6. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.
- 5.7. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.
- 5.8. Cabe ao proponente verificar, por meio do histórico de submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR SOLICITANTE

- I – Ser um pesquisador com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos cinco (5) anos (2007-2012);
- II- Não ter sido contemplado com bolsa no edital PBDA 2012- modalidade iniciação à pesquisa;
- III- Não ter sido contemplado com bolsas das cotas institucionais FAPERGS e CNPq em vigência e/ou ser contemplado nos editais de 2012;
- IV- Manter vínculo empregatício com a instituição;
- V - Selecionar para a bolsa um estudante de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- VI- Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- VII- Controlar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- VIII- Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista (Anexo III);
- IX - Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista em uma edição do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);
- X - Participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no SIEPE;
- XI - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE, como membro, sempre que convidado;

- XII- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando contar com a sua efetiva participação;
- XIII- A qualquer tempo, a PROPESQ poderá autorizar a substituição do bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de atividades proposto pelo proponente;
- XIV- Em caso de impedimento eventual, é vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. A bolsa será concedida ao próximo classificado no processo seletivo deste edital.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- I - Demonstrar interesse pela atividade de pesquisa;
- II - Participar das atividades propostas pela PROPESQ;
- III - Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades aprovado, observando a carga horária semanal a ser cumprida;
- IV - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- V - Manter Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes;
- VI - Auxiliar na organização de eventos promovidos pela UNIPAMPA;
- VII- Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos, destacando-se a participação obrigatória no SIEPE 2012 ou 2013;
- VIII - Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;
- IX - Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;
- X - Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;
- XI - É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Da comissão de avaliação

A seleção das propostas inscritas será realizada por comissão de avaliação composta por docentes representantes de diferentes áreas do conhecimento a ser definida pela PROPESQ;

8.2. Da definição da nota final e da classificação

I - A aprovação e a classificação serão feitas com base na pontuação obtida por cada proposta na avaliação de mérito do Currículo Lattes, Plano de Atividades e Projeto de Pesquisa do proponente, segundo os critérios definidos nos Anexos I e II;

II - Para efeito de análise e julgamento, será considerada a produção científica do pesquisador proponente nos últimos cinco (5) anos (2007-2012), de acordo com a planilha de pontuação do currículo, Anexo II;

III- A pontuação da planilha será conferida pela comissão avaliadora e, caso o proponente tenha inserido dados não constantes no Currículo Lattes, a pontuação será corrigida;

IV - No julgamento dos pleitos serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Pontuação do currículo de acordo com a planilha do Anexo II;
- b) Mérito/qualidade científica da Proposta;
- c) Adequação metodológica da Proposta e sua viabilidade de execução.

8.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

II - Se a proposta visa inovação, caracterizada pela Lei N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação).

9. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Os orientadores contemplados com cotas de bolsas deverão divulgar, nos espaços públicos do campus, critérios, local e data do processo seletivo dos acadêmicos.

9.1. Documentos para inscrições dos estudantes

O acadêmico interessado em concorrer a bolsas disponibilizadas por meio deste edital deve:

- I - realizar inscrição diretamente com o orientador
- II - apresentar declaração de que não exerce outra atividade remunerada;
- III - entregar cópia do histórico acadêmico atualizado ao orientador;
- IV - apresentar Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes.

9.2. Requisitos para inscrição dos estudantes

- I - Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos, em curso de graduação;
- II - Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- III - Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos em que esteve matriculado no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- IV - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- V - Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;
- VI - Não são passíveis de participação neste edital discentes que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento ao Ensino, Pesquisa ou Extensão.

9.3. Procedimentos para seleção dos estudantes pelos orientadores

- I - Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- II - Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador;
- III - Verificação da disponibilidade de tempo.

9.4. Resultado da seleção

- I - O processo de seleção deverá gerar lista de candidatos classificados, para que, se necessário, seja realizada a reposição de bolsista.

9.5. Documentos para implementação da bolsa

Após ser selecionado, o bolsista deve encaminhar ao representante da comissão local de pesquisa os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) cópia do cartão da conta bancária na qual o bolsista receberá a mensalidade.

Os documentos deverão ser enviados à PROPESQ para ativação da bolsa.

10 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

As interposições de recursos, circunstanciados e embasados em justificativas pertinentes, devem ser encaminhados para a comissão de avaliação dentro dos prazos previstos para ic_propesq@unipampa.edu.br.

11 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital, bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da UNIPAMPA, consultado a comissão de avaliação.

Bagé, 14 de maio de 2012.

Eduardo Ceretta Moreira
Pró-Reitor de Pesquisa

Daiana Silva de Ávila
Coord. de Iniciação Científica

Leonardo Bidese de Pinho
Coord. Desenv. Científico e Tecnológico

ANEXO I – Planilha da Avaliação do Projeto/Plano de Atividades

NOME DO PROPONENTE

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Nota
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 4 pontos)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 4 pontos)	
O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto a publicação/divulgação dos resultados obtidos. (Máx. 2 pontos)	
Pontuação Total	

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Critérios	Nota (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exeqüíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividade do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, fonte financiadora, resultados e contribuições esperadas	
Pontuação Total	

ANEXO II – Planilha do Currículo

Nome do solicitante								
ESCORE	VALOR							
Trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I.		2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
1.1 – Qualis A1	20							0
1.2 – Qualis A2	15							0
1.3 – Qualis H1	14							0
1.4 – Qualis B2	10							0
1.5 – Qualis B3	6							0
1.6 – Qualis B4	4							0
1.7 – Qualis D5	2							0
1.8.1 – (sem Qualis) com Fator de Impacto ≥ 3	20							0
1.8.2 – (sem Qualis) com Fator de Impacto $\geq 1,5$	10							0
1.8.3 – (sem Qualis) com Fator de Impacto $\geq 0,5$	10							0
1.8.4 – (sem Qualis) com Fator de Impacto $< 0,5$	2							0
ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS (Pontuação máxima no período – 60)								0
2.1 – Eventos internacionais	6							
2.2 – Eventos nacionais	4							
2.3 – Eventos locais	2							
COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período – 60)								0
3.1 – Resumos	0,3							
3.2 – Resumos expandidos	0,5							
DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS COM PATENTE OBtida OU SOFTWARE COM REGISTRO	20							0
LIVROS com ISBN								
5.1 – Livro – publicado por editora com conselho editorial internacional	20							0
5.2 – Livro – editado por editora com conselho editorial nacional	15							0
5.3 – Livro – editado por editora com conselho editorial local	10							0
5.4 – Livro publicado sem conselho editorial	5							0
5.4 – Livro organizado	5							0
6.6 – Capítulos em livro – editado por editora com corpo editorial internacional	10							0
6.6 – Capítulos em livro – editado por editora com corpo editorial nacional	5							0
6.7 – Capítulos em livro – editado por editora com corpo editorial local	3							0
TRADUÇÕES								
6.8 – Tradução de livro	10							0
6.9 – Tradução de artigo ou capítulo de livro	3							0
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)	10							0
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – exposição ou recital, gravação musical, atuação musical, teatro, em filme ou vídeo, projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)	6							0
ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período – 10)								0
7.1 – Orientação de TCC (concluída e aprovada)	0,3							
7.2 – Orientação de Iniciação Científica em andamento (com bolsa)	0,3							
7.3 – Orientação de Iniciação Científica concluída (com bolsa)	0,5							
7.4 – Orientação em especialização em andamento	0,5							
7.5 – Orientação em especialização concluída	1							
7.6 – Orientação de mestrado em andamento	1							
7.7 – Orientação de doutorado em andamento	2							
7.8 – Orientação de mestrado concluído	3							
7.9 – Orientação de doutorado concluído	5							
7.10 – Co-orientação de mestrado concluído	1							
7.11 – Co-orientação de doutorado concluído	2							
BOLSEISTA DO CNPq	10	preencher apenas no último ano – se bolsista digite o valor 10						
MEDIA FINAL DA PROPOSTA:								0

ANEXO III – Modelo de Relatório

PROPESQ / Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa – PBIP 2012

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTAS

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Projeto:	
Campus:	
Orientador:	

Preencher para cada bolsista vinculado à bolsa:

Nome(s) completo(s):	
Matrícula(s):	
Curso(s):	
Mês de início e de término:	

2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

a) De forma objetiva, descreva as atividades exercidas e os resultados em termos de atendimento aos objetivos propostos, citando a produção acadêmica, a participação em eventos no período e a contribuição para o setor, conforme a modalidade da bolsa.

b) Apresentação quantitativa da produção acadêmica do(s) bolsista(s) no período:

PRODUÇÃO ACADÊMICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PBIP - 2012	
TIPO	QUANTIDADE
1. Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	
2. Participação na elaboração de exercícios e atividades didáticas	
3. Participação em grupos de estudo	
4. Minicursos ou oficinas ministradas	
5. Participação em comissão organizadora	
6. Participação como ouvinte em palestras, mesas redondas, conferências, simpósios, etc.	
7. Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	
8. Participação em apresentações/intervenções culturais ou comunitárias	
9. Participação em projetos sociais cadastrados em órgãos públicos ou outras agências	
10. Trabalho científico apresentado em congresso	
11. Artigo completo publicado em periódico indexado	
12. Artigos aprovados para futura publicação	
13. Resumos publicados em congressos, salões ou conferências	

PRODUÇÃO ACADÊMICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PBIP - 2012	
TIPO	QUANTIDADE
14. Apresentação de painéis ou banners em congressos, salões ou conferências	
15. Apresentação oral em congressos, salões ou conferências	

* Anexar a comprovação da produção científica

Preencher para cada bolsista vinculado à bolsa:

c) Relate sucintamente a experiência vivenciada durante o período de vigência de sua bolsa, considerando orientação recebida, dificuldades encontradas, e a contribuição do programa para sua vida acadêmica, expressando sugestões e/ou críticas.

3. PARECER DO ORIENTADOR (Preencher para cada bolsista vinculado)

a) Avaliação do desempenho do bolsista nas atividades exercidas - considere quesitos como pontualidade, assiduidade, responsabilidade, pró-atividade, relacionamento interpessoal, postura ético-profissional, grau de interesse e envolvimento do aluno, dentre outros que julgar pertinente.

b) Dê sua sugestão e/ou crítica ao PBIP.